



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

EDITAL N.º 01 /2025/ICE-UNIFESSPA

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA-ICE

A Faculdade de Química-FAQUIM da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, em atendimento ao EDITAL Nº 01/2025 –PROEG, que trata sobre o PROGRAMA DE APOIO A LABORATÓRIOS DE ENSINO – PROLAB EDITAL 07/2025PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de Bolsista, para atuação no Laboratório de Informática do ICE/IESB da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará conforme informações abaixo.

1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)

1.1 A disponibilidade de uma bolsa no valor de R\$ - 600,00 com vigência de 12 meses, a contar de 12 de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, para ser desenvolvida no Laboratório de Informática do ICE/IESB.

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da seleção de bolsa, os discentes que:

2.1.1 Estejam matriculados nos cursos de graduação oferecidos pela UNIFESSPA durante o período de atuação no programa, referente a bolsa pleiteada;

2.1.2 Apresentem um índice de rendimento geral considerado satisfatório pela Comissão de seleção;

2.1.3 Seja aprovado no processo seletivo para bolsista;

2.1.4 Tenha disponibilidade de **20 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto;

2.1.5 Para participar como monitor(a) bolsista, o(a) discente não deverá receber remuneração em função de Bolsa Estágio ou de qualquer Programa vinculado à Unifesspa ou agências externas de fomento;

2.1.7 Discentes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica podem acumular a bolsa com auxílios, considerando as regras de acumulação de auxílios com bolsa, conforme especificado a seguir:

- até 3 auxílios para quem não recebe nenhuma modalidade de bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) da Unifesspa ou externa;
 - até 2 auxílios desde que a bolsa da Unifesspa ou externa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) não ultrapasse o limite de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
 - até 1 auxílio em que a bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) seja superior a R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 2.1.8 Caso seja constatado recebimento indevido da bolsa por acúmulo irregular, o(a) discente

bolsista deverá ressarcir os valores ao erário;

2.19 Os discentes classificados para além do número de bolsas, comporão um cadastro de reserva e poderão de imediato atuar como bolsista voluntário nas respectivas monitorias para as quais se candidataram.

3. INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser realizadas no período de **20/05/2025 a 21/05/2025 até as 12h** através do respectivo e-mail:joanaluiza@unifesspa.edu.br.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O processo de seleção de bolsistas e seu cadastro de reserva será realizado em consonância com Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES:

Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.

4.2 Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá enviar os seguintes documentos:

4.3 Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (**Anexo III**);

4.3.1 Termo de compromisso (**Anexo V**);

4.3.2 Histórico acadêmico;

4.3.3 Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio;

4.3.4 Comprovantes de renda atualizados do próprio discente ou declaração de situação de desemprego (sem renda), no caso do discente não possuir renda, e também de TODOS os integrantes do núcleo/arranjo familiar, maiores de 18 anos, de residência no município de origem (Declaração em anexo).

4.3.5 Documento oficial de identidade com foto.

5. DA SELEÇÃO, DATA, HORÁRIO E LOCAL PROVA ESCRITA

5.1 A seleção do(s) monitor(es) de cada monitoria se dará por meio da análise curricular de desempenho acadêmico geral nas disciplinas e uma entrevista realizada no dia 21/05/2025, a partir das 14h, contato será feito pelo email fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

5.2 Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será desclassificado o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.

5.3 Caso ocorra empate, terá preferência o candidato que não tenha vínculo empregatício e tenha maior CR. Persistindo o empate, será selecionado o candidato de maior idade.

6. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O período para o exercício da monitoria remunerada a que se refere este Edital será de 12 (meses) a contar de 12 de maio de 2025 a 30 de abril de 2026;

6.2 O valor da bolsa mensal é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

7. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

7.1 Auxiliar o docente na orientação dos discentes, na realização de trabalhos experimentais, se houver, e esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe;

7.2 Identificar, em conjunto com o professor orientador, as dificuldades enfrentadas pelos alunos da disciplina;

7.3 Discutir com o professor orientador as metodologias, conteúdos e ações a serem priorizados;

7.4 Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;

- 7.5 Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o professor orientador;
- 7.6 Cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador;
- 7.7 Apresentar ao coordenador do curso, sempre que solicitado, um resumo das atividades realizadas;
- 7.8 Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela DPPED/PROEG;
- 7.9 Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto de monitoria.
- 7.10 Caso tenha identificado o recebimento indevido da bolsa, o monitor deve informar ao coordenador do projeto e à DIPE (via email: dipe@unifesspa.edu.br) para receber as orientações em relação à devolução do recurso.

8. ATIVIDADES VEDADAS AO BOLSISTA

- 8.1 Substituição do coordenador nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, lançar frequência de alunos, avaliar aprendizagem de alunos;
- 8.2 Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;
- 8.3 Exercer atividades meramente administrativas;

9. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

- 9.1 Os seguintes documentos dos monitores (bolsistas e voluntários) selecionados deverão ser enviados, no momento de seu cadastramento:
- 9.1.1 Termo de Compromisso;
- 9.1.1 Comprovantes de renda atualizados do próprio discente ou declaração de situação de desemprego (sem renda), no caso do discente não possuir renda, e também de TODOS os integrantes do núcleo/arranjo familiar, maiores de 18 anos, de residência no município de origem (Declaração em anexo).
- 9.1.2 Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio;
- 9.1.3 Cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento;
- 9.1.4 Os documentos devem estar em um único arquivo no formato pdf.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 10.1 O resultado final será divulgado em 22/05/2025 no site do ICE.
- 10.2 Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá-PA, 19 de Maio de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO -PROEG
DIRETORIA DE PLANEJ. E PROGRAMAS EDUCACIONAIS – DPPED
DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS - DIPE

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE

IDENTIFICAÇÃO		
PROGRAMA:	APOIO A LABORATÓRIOS DE ENSINO – PROLAB EDITAL 7/2025	
Vínculo Pretendido:	(☐) Remunerado(a) (com bolsa)	(☐) Voluntário(a) (sem bolsa)
Aluno(a):		
Matrícula:		
E-mail:	Telefone:	
Curso de Graduação:		
Campus:		
Período em que está matriculado (a):		
Turno de aulas da sua turma:		
Já atuou (a) antes na função?	(☐) Não	(☐) Sim, no(s) ano/semestre(s):
CHECK LIST DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (ESCREVER “OK” PARA DOCUMENTOS ANEXADOS; CASO ALGUM ITEM NÃO SE APLIQUE, ESCREVER “N. A.”)		
1. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I) (obrigatório);		
2. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio (obrigatório);		
3. Documentos de renda do discente e de seu núcleo/arranjo familiar, conforme sua realidade, para aqueles com idade igual ou superior a 18 anos (veja qual/is documento/s no Quadro 2 deste Edital) (obrigatório para bolsistas; não exigido para voluntários);		
4. Cópias de documentos de identidade com foto do discente e dos integrantes do núcleo/arranjo familiar. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento (obrigatório para bolsistas; não exigido para voluntários);		
5. Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III) (obrigatório para os que se inscreverem para vagas reservadas para negros (pretos e pardos);		
6. Declaração de Pertencimento (Anexo IV) (obrigatório para os que se inscreverem para vagas reservadas para indígenas ou quilombolas);		
7. Comprovante de que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência (obrigatório para os que se inscreverem para vagas reservadas para pessoa com deficiência);		
8. Autodeclaração (anexo do Edital) (obrigatório para os que se inscreverem para vagas reservadas para pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis);		
9. Autodeclaração (anexo do Edital) (obrigatório para os que se inscreverem para vagas reservadas para pessoas refugiadas, apátridas e portadores de visto humanitário).		
Os documentos acima devem estar no formato pdf, em arquivos separados na mesma ordem da listagem acima e legíveis.		
DECLARAÇÕES EXIGIDAS		

- () Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração e penalidades na forma da Lei.
- () Declaro não possuir pendência em relação a entrega de relatórios de edições anteriores do Programa de Ensino para o qual me candidato a assumir vaga;
- () Disponho de 20 horas semanais para dedicação às atividades do Projeto de Ensino;

QUANTO À POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO COMO VOLUNTÁRIO, MARQUE 1 DAS OPÇÕES:

- A) () Caso não seja selecionado(a) para vaga como bolsista, tenho interesse em ser voluntário(a);
- B) () Não tenho interesse em ser apoiador(a) voluntário(a);

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Data e local	Assinatura do (a) candidato (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PAÍSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO
ESTUDANTIL



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (SEM RENDA)

Eu, _____, CPF _____,

_____, RG _____, residente na Rua/Avenida, nº _____,
 (complemento)

_____, Bairro _____, no Município de _____,
 _____, estado do (e) _____, declaro para os
 devidos fins que me encontro desempregado(a) há _____(tempo) e não
 exerço nenhuma atividade remunerada, sendo meu sustento provido através de:

(informar o valor, em média, de seu meio de sobrevivência, ou seja, como se mantém; inclusive em caso de
 receber auxílio financeiro de terceiros dentre outras fontes de trabalho avulso (bico) ou auxílios de governo).

Assumo inteiramente a responsabilidade pelo conteúdo deste documento perante os Artigos 171 e 299 do
 Código Penal, que versam sobre vantagem ilícita (em prejuízo alheio) e declarações falsas, documentos forjados
 ou adulterados e suas implicações. Nesse sentido, para fins de comprovação da informação declarada acima,
 autorizo a devida averiguação.

Subscribo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

_____, / / _____.

Assinatura do(a) declarante

(Conforme documento de identificação ou digital, desde que apresente registro de certificação)